



REQUERIMENTO Nº 100 DE 2013
(Do Sr. JERÔNIMO GOERGEN)

Requer a realização de audiência pública com representantes do Ministério da Fazenda e da Receita Federal do Brasil para tratar da regulamentação da Lei nº 12.723/2012, que autoriza a instalação de lojas francas (free shops).

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 58, § 2º, da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, se realize audiência pública com representantes do Ministério da Fazenda e da Receita Federal do Brasil (RFB) para tratar da regulamentação da Lei nº 12.723/2012, que autoriza a instalação de lojas francas (free shops).

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.723/2012, que altera o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, autoriza a instalação de lojas francas em municípios da faixa de fronteira cujas sedes se caracterizam como cidades gêmeas de cidades estrangeiras.

De acordo com a lei, poderá ser autorizada a instalação de lojas francas para a venda de mercadoria nacional ou estrangeira contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira. Essa autorização, segundo a norma, poderá ser concedida às sedes de municípios caracterizados como cidades gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira do Brasil, a critério da autoridade competente.

A Lei determina, ainda, que a venda de mercadoria nas lojas francas somente será autorizada à pessoa física, obedecidos os requisitos e condições estabelecidos pela autoridade competente.



O Ministério da Fazenda deve regulamentar o assunto até o final de 2013, ou início de 2014, após estudos promovidos pelo setor de Aduana da RFB.

De acordo com a Receita, os principais pontos da regulamentação são o modelo de alfandegamento de recintos para a instalação das lojas francas; o processo de habilitação das lojas francas das cidades gêmeas; o limite de quotas para compras nas lojas habilitadas a funcionar como free shops; e os produtos que poderão ser vendidos.

Diante do exposto, é fundamental a realização dessa audiência pública para que esta Comissão possa discutir e debater com os órgãos responsáveis pela regulamentação da Lei nº 12.723/2012 e encaminhar sugestões que julgue necessárias para o aprimoramento desse dispositivo legal.

Para isso, contamos com a contribuição de setores envolvidos, sendo os convidados:

1. O Ministro de Estado do Ministério da Fazenda; e
2. O Secretário da Receita Federal do Brasil.

Desta forma, conto com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento.

Sala das Comissões, em de maio de 2013.

Deputado JERÔNIMO GOERGEN
(PP/RS)